



## LEI MUNICIPAL Nº 735/2003 De 10 de junho de 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para Transferência a Título de Contribuições à P-PAPP, no valor de R\$38.088,90 (trinta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL, ao Orçamento do Exercício de 2003 vigente, com o objetivo de promover Transferência a Título de Contribuição à **F-PAPP – FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS**.

**Art. 2º** - Este Crédito Especial será aberto no valor de R\$38.088,90 (trinta e oito mil, oitenta e oito reais e noventa centavos).

**Art. 3º** - Este Crédito Especial fica assim especificado:

2	PODER EXECUTIVO	
6	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
2018	MANUTENÇÃO DE DEPART. DE TURISMO E LAZER	
3390-41	CONTRIBUIÇÕES .....	R\$38.088,90

**Art. 4º** - O recurso foi obtido da seguinte dotação orçamentária:

2	PODER EXECUTIVO	
8	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS	
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3390-13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$38.088,90

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Fica revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2003.

  
**JOSÉ MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal